LEI ..... Nº 23/68

SÚMULA - Autorisa o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, na importância de NCr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, o Crédito Especial na importância de NCr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) para cumprimento da Lei Municipal nº 22/68 - (Conselho Municipal de Promoções e Turismo).

ART. 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito, fica o Poder Executivo autorizado a usar o " Excesso de Arrecadação", previsto no presente exercício.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de setembro de 1.968

AUGUSTINHO VECCHI
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO